

SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO por meio da PORTARIA Nº 450/2025-GAB/PADS de 25/06/2025, publicada no DOE nº 36.275 de 26/06/2025; CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2025-CPADS, de 06 de agosto de 2025, da lavra da Comissão Processante em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o § 11, do art. 191 da Lei Estadual nº 9.230, de 24 de março de 2021, que altera a Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 15 (quinze) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira  
Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 539/2025-GAB/PAD. Belém, 07 de agosto de 2025.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 114 /2025-CPAD/SEDUC, de 06/08/2025, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 355/2017-GAB/PAD de 04/09/2017, publicada no DOE nº 33.452 de 05/09/2017, prorrogado pela PORTARIA Nº 376/2017-GAB/PAD de 07/11/2017, publicada no DOE nº 33.496 de 13/11/2017, , requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira  
Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

**PORTARIA DE SOBREST Nº 540/2025-GAB/PAD. Belém, 07 de agosto de 2025.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA Nº 1.026/2023-GAB/PAD, de 11/09/2023, publicada no DOE nº edição 35.541 de 15/09/2023;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 06/2025-CPAD, de 05/08/2025, da Comissão Processante, em observância aos princípios da legalidade, razoabilidade e segurança jurídica;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 221 e 313, VI do Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;

R E S O L V E:

I - SOBRESTAR, o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA supracitada, até que cesse a condição impeditiva manifestada pela CPAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira  
Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

**Protocolo: 1231050**

**PORTARIA Nº 149/2025 - GS/SEDUC, DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

O Secretário de Estado de Educação, no exercício das atribuições previstas no art. 138 e seguintes da Constituição do Estado do Pará,

Considerando a aplicação da penalidade de demissão ao ex-servidor JOSÉ OTÁVIO RIBEIRO, por meio do Decreto de 17 de abril de 2023, em decorrência de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 224/2019-GAB;

Considerando o pedido de revisão interposto com fundamento no art. 229 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará;

Considerando o Parecer nº 631/2024 do Núcleo Consultivo da Administração Direta e Indireta da Procuradoria-Geral do Estado do Pará – CONJUR/PGE, que concluiu pelo não conhecimento do pedido de revisão, por ausência dos requisitos legais previstos nos arts. 229 e 231 da Lei nº 5.810/1994;

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Parecer da Consultoria Jurídica para indeferir o pedido de revisão, por ausência de admissibilidade legal, e DETERMINAR a MANUTENÇÃO da penalidade de demissão aplicada ao ex-servidor JOSÉ OTÁVIO RIBEIRO, com o consequente ARQUIVAMENTO do feito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RICARDO NASSER SEFER

Secretário de Educação

**Protocolo: 1230936**

**PORTARIA Nº 150/2025 - GS/SEDUC, DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

O Secretário de Estado de Educação, no exercício das atribuições previstas no art. 138 e seguintes da Constituição do Estado do Pará, Considerando o teor do Ofício nº 230/2025/GAB/CGE, da Controladoria-Geral do Estado, que aponta a competência exclusiva daquele órgão para a realização de auditorias internas, conforme dispõe o art. 8º, inciso XI, da Lei Estadual nº 10.021, de 31 de julho de 2023;

Considerando a necessidade de observância estrita aos limites legais de atuação dos órgãos da administração pública estadual, em respeito ao princípio da legalidade administrativa; Considerando, ainda, a disposição da Controladoria-Geral do Estado em atuar de forma cooperativa e técnica junto à SEDUC na promoção da transparência e eficiência da gestão pública,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 79/2025-GS/SEDUC, de 12 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.224, que instituiu comissão interna de auditoria no âmbito da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

RICARDO NASSER SEFER

Secretário de Estado de Educação

**Protocolo: 1230991**

#### ADMISSÃO DE SERVIDOR

**Ato: CONTRATO Nº 003968/2025 - BREU BRANCO**

Nome: MARIEVA FERNANDES CUNHA

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2028

Dotação orçamentária: Processo nº 2024/2602265.

**Ato: CONTRATO Nº 003969/2025 - BREU BRANCO**

Nome: ROSIMARIO POMPEU LIMA

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2028

Dotação orçamentária: Processo nº 2024/2602265.

**Ato: CONTRATO Nº 003995/2025 - SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA**

Nome: PAULA SHARISA REIS NASCIMENTO

Cargo: ASSISTENTE EM EDUCACAO ESPECIAL - ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO

Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026

Dotação orçamentária: Processo nº 2024/2487045.

**Ato: CONTRATO Nº 003996/2025 - BREU BRANCO**

Nome: TAINA RAMOS DAMASCENO

Cargo: ASSISTENTE EM EDUCACAO ESPECIAL - ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO

Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026

Dotação orçamentária: Processo nº 2025/2652934.

**Ato: CONTRATO Nº 004008/2025 - BRAGANCA**

Nome: LUCIANA DE FATIMA PINHEIRO DA CRUZ

Cargo: ASSISTENTE EM EDUCACAO ESPECIAL - ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO

Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026

Dotação orçamentária: Processo nº 2025/2948029.

**Ato: CONTRATO Nº 004010/2025 - COLARES**

Nome: HELENA PEREIRA MONTEIRO

Cargo: ASSISTENTE EM EDUCACAO ESPECIAL - ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO

Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026

Dotação orçamentária: Processo nº 2025/2458734.

**Ato: CONTRATO Nº 004012/2025 - JURUTI**

Nome: ESTANILSON DA SILVA SANTOS

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2028

Dotação orçamentária: Processo nº 2023/750334.

**Ato: CONTRATO Nº 004013/2025 - JURUTI**

Nome: ODIRLAN DA SILVA MARIALVA

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2028

Dotação orçamentária: Processo nº 2023/750334.

**Ato: CONTRATO Nº 004015/2025 - JURUTI**

Nome: JOAO BENTES GOMES

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2028

Dotação orçamentária: Processo nº 2023/750334.

**Ato: CONTRATO Nº 004017/2025 - LIMOEIRO DO AJURU**

Nome: ALEX SANDRO CARVALHO RODRIGUES

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2028

Dotação orçamentária: Processo nº 2025/3015119.